

ATO Nº 19/2011 – PGJ, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MILITAR DA CAPITAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MILITAR DA CAPITAL aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 2 de março de 2011 (artigo 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 19/20, constante dos autos do protocolado nº 161.974/10, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do Ato nº 61/95-CPJ-PGJ, bem como a tabela de substituição automática, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR:

- a) feitos de final 1, 2, 3, 4 e 5 da 4ª Auditoria Militar;
- b) feitos de final 51 a 75 das Execuções Criminais;
- c) Corregedoria da Polícia Judiciária Militar e controle externo da atividade policial militar, em sistema de escala seqüencial, distribuída pelos dias úteis do mês;
- d) atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR:

- a) feitos de final 1, 2, 3, 4 e 5 da 1ª Auditoria Militar;
- b) feitos de final par da 2ª Auditoria Militar, com atuação nas audiências e julgamentos correspondentes;
- c) Corregedoria da Polícia Judiciária Militar e controle externo da atividade policial militar, em sistema de escala seqüencial, distribuída pelos dias úteis do mês;
- d) atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR:

- a) feitos de final 1, 2,3, 4 e 5 da 3ª Auditoria Militar;
- b) feitos de final 01 a 25 das Execuções Criminais;
- c) Corregedoria da Polícia Judiciária Militar e controle externo da atividade policial militar, em sistema de escala seqüencial, distribuída pelos dias úteis do mês;



d) atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR:

a) feitos de final 6, 7, 8, 9 e 0 da 3ª Auditoria Militar;

b) feitos de final ímpar da 2ª Auditoria Militar, com atuação nas audiências e julgamentos correspondentes;

c) Corregedoria da Polícia Judiciária Militar e controle externo da atividade policial militar, em sistema de escala seqüencial, distribuída pelos dias úteis do mês;

d) atendimento ao público.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR:

a) feitos de final 6, 7, 8, 9 e 0 da 1ª Auditoria Militar;

b) feitos de final 26 a 50 das Execuções Criminais;

c) Corregedoria da Polícia Judiciária Militar e controle externo da atividade policial militar, em sistema de escala seqüencial, distribuída pelos dias úteis do mês;

d) atendimento ao público.

VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR:

a) feitos de final 6, 7, 8, 9 e 0 da 4ª Auditoria Militar;

b) feitos de final 76 a 00 das Execuções Criminais;

c) Corregedoria da Polícia Judiciária Militar e controle externo da atividade policial militar, em sistema de escala seqüencial, distribuída pelos dias úteis do mês;

d) atendimento ao público.

OBSERVAÇÕES:

1- Escala de audiências (semanas alternadas), exceto 2ª Auditoria Militar;

2- Escala de Visitas ao Presídio Militar "Romão Gomes";

2.1. a) 1º Promotor de Justiça Militar – meses de janeiro, fevereiro e março;

b) 3º Promotor de Justiça Militar – meses de abril, maio e junho;

c) 5º Promotor de Justiça Militar – meses de julho, agosto e setembro;



d) 6º Promotor de Justiça Militar – meses de outubro, novembro e dezembro.

TABELA DE SUSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA

O 2º Promotor de Justiça Militar substitui o 5º Promotor de Justiça Militar;

O 5º Promotor de Justiça Militar substitui o 2º Promotor de Justiça Militar;

O 3º Promotor de Justiça Militar substitui o 4º Promotor de Justiça Militar;

O 4º Promotor de Justiça Militar substitui o 3º Promotor de Justiça Militar;

O 1º Promotor de Justiça Militar substitui o 6º Promotor de Justiça Militar;

O 6º Promotor de Justiça Militar substitui o 1º Promotor de Justiça Militar.

Publicado em: *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, sábado, 5 de março de 2011, p.63*

